

## PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, no Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Coronel Ezequiel, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.
- **Art. 2º** As Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.
- **Art. 3º** Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub funções, serão parte integrante da presente Lei.
- **Art. 4º** Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.
- **Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado, no ato da elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, determinar o percentual para abertura de créditos suplementares.
- **Art.** 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel -RN, 29 de agosto de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
WATSON FARIAS DE REGRESIO DE SERVICIO DE L'ACTUAL DE L'ACT



## MENSAGEM – PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para trazer a essa Casa Legislativa, nos termos da nossa Lei Orgânica, o Projeto de Lei que instituirá o \plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029, onde nele destacamos a consolidação das ações da administração municipal ora programadas para esse período.

Esse Projeto de Lei, cuja elaboração envolveu o corpo técnico das diversas secretarias e seus respectivos secretários, também ouviu em audiência pública, além das ações já propostas pela gestão, as ações prioritárias advindas da comunidade, consolidando os anseios ao desenvolvimento de nossa cidade para o próximo quadriênio.

Verdade é, que para que as ações aqui propostas sejam viabilizadas, faz-se necessária a união de todos, seja Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Deputados, Senadores e até a União Federal, portanto, desde já conclamamos os Senhores Vereadores para que possam, à luz da sua função pública que exercem, independente da posição política local, a colaborarem no andamento dos pleitos que serão apresentados no tempo oportuno, esse visando apoio institucional ao desenvolvimento de nossa cidade.

Então, com este Projeto de Lei estamos planejando as ações que trarão desenvolvimento à nossa comunidade, quando iremos priorizá-las na sua execução, com o objetivo de alcançar cada meta ora programada, garantindo melhores dias aos nossos cidadãos.

Esse tem sido o grande objetivo da nossa administração e torcemos para que juntos, o Executivo e o Legislativo, possamos concretizar em ações os avanços que ora ainda são programações de conquistas à nossa cidade nos próximos quatros anos.

É o que temos para o momento, ao tempo que nos colocamos à disposição dessa Casa Legislativa, para dirimir possíveis dúvidas que possam surgir ao longo do processo legislativo.

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de agosto de 2025.

THALES

Assinado digitalmente por THALES

WATSON

FARIAS DE

FARIAS DE

AZEVEDO:SSO914420

AZEVEDO:SSO914420

AZEVEDO:SSO914420

Di: C-BR, O-ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
1177421000154, OU-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
AZEVEDO:55807914421

AZEVEDO:55807914420

Daiz: 2025.99.01 09:27:25-03:00
Font IPD-Reader Versão: 2025.1.0

Thales Watson Farias de Azevedo Prefeito Municipal